



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 13 de Agosto de 2012 - ANO XIV - Nº 1044

## PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº. 10, de 26 de julho de 2012.

Regulamenta o acesso nas dependências do Almoarifado da Secretaria de Administração - SEAD, o processo de recebimento e entrega de materiais permanentes nos demais Almoarifados da Administração Pública Municipal e outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Almoarifado é o depósito em que ficam os materiais permanentes requisitados pelos setores da Secretaria de Administração e outras secretarias;

Considerando a necessidade de que haja no Almoarifado controle rigoroso relativamente à entrada e saída de materiais permanentes;

Considerando que a entrega de qualquer produto pelos fornecedores deve ser feita mediante apresentação de Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Compra;

Considerando que Nota de Empenho Ordinário requer a entrega total de produtos;

Considerando que o Almoarifado dispõe de servidores com lotação específica formalizada;

Considerando que o tombamento é o processo de inclusão de um bem permanente no sistema de Controle Patrimonial;

Considerando que a guarda de documentação relativa a bens patrimoniais é atribuição da Gerência de Patrimônio;

Considerando que, além do Secretário, dos Diretores e Gerentes da SEAD, ou pessoa(s) por um deles autorizada(s), - somente os servidores com lotação específica formalizada, responsáveis pelo recebimento, guarda e distribuição dos materiais permanentes, podem entrar, transitar e permanecer nas dependências do Almoarifado;

### RESOLVE

Art.1º - Fica terminantemente PROIBIDA A ENTRADA de qualquer pessoa, servidor público municipal ou não, nas dependências do setor de ALMOXARIFADO, exceto os servidores referidos no "considerando" acima.

Art. 2º - Os servidores lotados no Almoarifado só poderão fazer a entrega dos materiais permanentes mediante Termo de Responsabilidade ou Termo de Transferência os quais deverão ser devidamente assinados, datados e carimbados;

Art. 3º - O RECEBIMENTO de materiais permanentes deve ser conferido rigorosamente por servidor autorizado, e somente receber a entrega dos fornecedores mediante apresentação de Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Compra LEGÍVEIS;

Art. 4º - NÃO receber se não estiverem de acordo com a Autorização de Compra, produtos cuja Nota de Empenho Ordinário pressupõe a entrega total pelo fornecedor conforme o solicitado;

Art. 5º - A Nota Fiscal será atestada por servidor responsável que comprove a entrega de material ou a prestação efetiva do serviço, conforme Lei nº. 4.320, Art. 63 § 2º Alínea III, de acordo com Nota de Empenho e Autorização de Compra, e sempre com a anuência e autorização do Gestor do Setor requisitante;

Art. 6º - O tombamento desses referidos materiais permanentes deve ser feito APENAS por servidor autorizado e com o conhecimento do Setor de Patrimônio;

Art. 7º - Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído ao Setor requisitante sem a respectiva carga que se efetiva com o componente Termo de Responsabilidade assinado pelo consignatário;

Art. 8º - Todas as secretarias devem informar através de Memorando a Transferência de bens de sua responsabilidade e também a Baixa de bens justificando sempre o processo de saída;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Amparo Coêlho dos Santos  
Secretária de Administração

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994*

*Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*

## TERMO DE REAJUSTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REAJUSTE DO EXTRATO PARCIAL Nº. XLIII/2010 - PMP/PI  
PUBLICADO NO DOM /PARNAÍBA/PI Nº. 814, de 22 de dezembro de 2010.

REFERÊNCIA AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15855/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010 - PMP/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

EMPRESA REQUERENTE	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	04.974.814/0001-88
INSC. ESTADUAL	19.449.822-0

1. Fica reajustado os valores referente ao Extrato Parcial nº XLIII/2010, de acordo julgamto do Processo Administrativo nº 17830/2012, pelo Colegiado Gestor do Sistema de Registro de preço, conforme tabela a seguir:

LOTE 14 - SARDINHA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
14.01	Sardinha em óleo lata de 130g em caixas com 50 latas produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	CX	SULPESCA R\$ 69,00	R\$ 115,00

LOTE 26 - MANTEIGA E MARGARINA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
26.03	Margarina vegetal 250g	und	Longá R\$ 1,05	R\$ 1,58

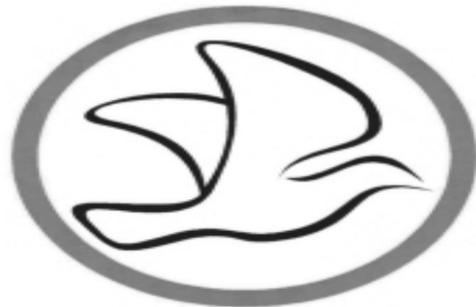
LOTE 125- ACHOCOLATADO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
125.01	Achocolatado c/ 200ml.	und	NESCAU R\$ 0,80	R\$ 1,18

LOTE 139- REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
139.01	Refrigerante a base de guaraná 2l	und	SCHIN R\$ 1,60	R\$ 2,75
139.02	Refrigerante a base de guaraná 2l, (c/ 6 unid.)	emb	SCHIN R\$ 10,00	R\$16,50
139.04	Refrigerante a base de guaraná lata 350mL	und	SCHIN 1,00	R\$ 1,42

LOTE 140 - REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA E LIMÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
140.4	Refrigerante a base laranja, lata 350ml.	und	SCHIN R\$ 1,15	R\$ 1,23
140.1	Refrigerante a base laranja 1,5l.	emb	SCHIN R\$ 2,00	R\$ 2,74

LOTE 141 - LOTE 141 - REFRIGERANTE A BASE DE UVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
141.01	Refrigerante a base uva, 1,5L.	und	FANTA R\$ 2,00	R\$ 2,74

LOTE 149 - ROSQUINHA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca / Valor (R\$)	
			Preço do Registro	Preço com Reajuste
149.01	Rosquinha de coco , aproximadamente 800g-pacote	pct	COELHO 3,85	R\$ 6,24
149.02	Rosquinha de chocolate ,aproximadamente 800g pacote	pct	COLHO 3,85	R\$ 6,24



## PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na  
faixa de segurança e  
com o sinal aberto a  
seu favor: uma  
solução básica e  
segura para evitar  
acidentes.



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

Simone Saraiva Nunes Santana  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Dihna de Carvalho Miranda  
Secretária Chefe do Gabinete

Valéria de Carvalho Castelo Branco  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria do Amparo Coêlho dos Santos  
Secretária de Administração

Francisco das Chagas da Silva Carvalho  
Secretário de Comunicação

Renato Araribóia de Brito Bacellar  
Procurador Geral do Município

Elisa Pessoa Aranha  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielنيا Silva Fontenele  
Controladora Geral do Município

Daniel Catello Branco Ciarlini  
Secretário de Turismo

Ido José Pimenta  
Secretário da Fazenda

Antônio de Pádua dos Santos Mello  
Secretário de Transporte e Trânsito

Ilvanele Tavares Beltrão  
Secretária de Saúde

Francisco das Chagas Mendes da Silva  
Secretário da Juventude e Esportes

Alcener Rodrigues Candeira Filho  
Secretário de Educação

Francisco Nunes Dourado  
Secretário de Cultura

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco  
Secretário de Infra Estrutura

Álvaro Spindola Mendes Neto  
Secretário de Projetos Especiais

Paulo Roberto Barreto de Meirelles  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Romualdo Sena Araújo  
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Alberto Teles de Souza  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Airton Calkas Uchoa  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.